

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão

—

Espírito Santo

L E I Nº 089/95

AUTORIZA PAGAMENTO DE TRANSPORTE DE MADEIRA EM TORAS E SERVIÇOS PRESTADOS À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHAPADINHA.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei


Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de transporte de madeiras em toras e serviços prestados à Escola família Agrícola Chapadinha, ao senhor Eurico Reetz, no valor de 222,00 (duzentos e vinte e dois reais)

Art 2º - As despesas oriundas da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e cinco


ERNO JULIO DIETER
Prefeito Municipal